



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sábado • 1 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 2411

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Portaria Nº 009 De 30 De Abril 2021.
- Portaria Nº 010 De 30 De Abril 2021.
- Portaria Nº 011 De 30 De Abril 2021.
- Portaria Nº 012 De 30 De Abril 2021.
- Portaria Nº 013 De 30 De Abril 2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HF1DEVLPBQQ4NXTB9O88EA

## Portarias



### PORTARIA Nº 009 de 30 de abril 2021

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Público Municipal **Célia Barbosa Gama**, Função de PROFESSORA, CPF: 989.222.115-04 ora, servindo à Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, deste Município, iniciando em 01 de abril de 2021 e encerrando no dia 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de início.

Ibicoara – BA, 30 de abril de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000 CNPJ 13.922588/0001-82  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com) Fonefax: (77) 3413-2244



**PORTARIA Nº 010 de 30 de abril 2021**

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Público Municipal **Marcia Domingues Leal**, Função de PROFESSORA, CPF: 910.021.335-72 ora, servindo à Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, deste Município, iniciando em 01 de abril de 2021 e encerrando no dia 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril.

Ibicoara – BA, 30 de abril de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000 CNPJ 13.922588/0001-82  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com) Fonefax: (77) 3413-2244



**PORTARIA Nº 011 de 30 de abril 2021**

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **Moacir Pereira Aguiar**, Função de PROFESSOR, CPF: 877.965.245-68 ora, servindo à Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, deste Município, iniciando em 01 de abril de 2021 e encerrando no dia 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril.

Ibicoara – BA, 30 de abril de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000 CNPJ 13.922588/0001-82  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com) Fonefax: (77) 3413-2244



**PORTARIA Nº 012 de 30 de abril 2021**

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Público Municipal **Sebastiana Cristina Martins Aguiar**, Função de PROFESSORA, CPF: 528.260.235-00 ora, servindo à Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, deste Município, iniciando em 01 de abril de 2021 e encerrando no dia 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril.

Ibicoara – BA, 30 de abril de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000 CNPJ 13.922588/0001-82  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com) Fonefax: (77) 3413-2244



**PORTARIA Nº 013 de 30 de abril 2021**

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Público Municipal **Achirle Silva de Oliveira**, Função de PROFESSORA, CPF: 010.278.715-85 ora, servindo à Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, deste Município, iniciando em 01 de abril de 2021 e encerrando no dia 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril.

Ibicoara – BA, 30 de abril de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Nelson Aguiar, Nº 52 – CEP: 46.760-000 CNPJ 13.922588/0001-82  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com) Fonefax: (77) 3413-2244